



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 26/2009  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, para atuação no IFRN em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital.

**DAS VAGAS**

1. São dispostas 67 (sessenta e sete) vagas de TUTOR A DISTÂNCIA, distribuídas por disciplina, e 2 (duas) vagas de TUTOR PRESENCIAL, segundo dados apresentados nos quadros a seguir:

<b>TUTOR A DISTÂNCIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA</b>
Tecnologia em Gestão Ambiental	Gestão e Marketing Ecológico	01	Graduação em Administração e ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
	Gestão de Projetos Ambientais	01	Graduação em Pedagogia (Projeto de Pesquisa), Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Ecologia ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
	Gestão de Áreas de Proteção Ambiental	01	Graduação em Geografia, Ecologia, Biologia, Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
	Gestão de Recursos Energéticos	01	Graduação em Geografia, Física, Engenharia de Materiais, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Materiais.
	Auditoria e Certificação de Qualidade Ambiental <i>(Redação dada pela Retificação nº. 01, de 18/11/2009)</i>	01	Graduação em Engenharia Ambiental ou Controle Ambiental, Especialista em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
Licenciatura em Espanhol	Língua Espanhola	06	Formação em Letras com Comprovação de Proficiência em nível básico (no mínimo) do DELE ou Letras Espanhol.
	Fonética e Fonologia	06	Formação em Letras com Comprovação de Proficiência em nível básico (no mínimo) do DELE ou Letras Espanhol.
	Linguística I	06	Formação em Letras.
	Língua Portuguesa	06	Formação em Letras
	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	06	Formação em Pedagogia ou em Letras com pós-graduação na área de Educação.
Especialização em Geografia do Semi-Árido	Técnicas de Educação Ambiental	06	Graduação em Geografia e Biologia.
	Geografia do Semi-Árido: Desertificação e Qualidade de vida.	06	Graduação em Geografia, Geologia, Biologia e Gestão Ambiental.
Especialização em Português e Matemática	Concepções de Linguagem, Ensino, Gêneros Textuais e Textualidade	05	Licenciatura em Letras ou Graduação em Pedagogia e pós-graduação em linguística ou na área de linguagem.
	Concepções de ensino da Matemática	05	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Pedagogia com pós-graduação em área específica de exatas ou em educação.

Especialização em Literatura e Ensino	Literatura e História	05	Licenciatura em Letras ou História e pós-graduação em Literatura.
	Concepções de Literatura e Ensino	05	Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação em Literatura.
<b>TOTAL</b>		<b>67</b>	

<b>TUTOR PRESENCIAL</b>		
<b>POLO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA</b>
Currais Novos	01	Experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na Educação Básica.
Lajes	01	Experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na Educação Básica.
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	

### **DAS INSCRIÇÕES**

2. As inscrições para o processo seletivo de Tutor a Distância devem ser feitas no período de **17 a 27 de novembro de 2009**, dias úteis, no horário das 8h às 16h, no Departamento de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – DETED (antiga COTED), no Campus Natal-Central do IFRN, situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.
3. Para proceder à inscrição o candidato deve:
  - a) preencher e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital);
  - b) entregar cópia de *Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo II deste edital);
  - c) apresentar comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na educação superior;
  - d) apresentar uma foto 3x4 recente; e
  - e) apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
    - Carteira de identidade;
    - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - Título de Eleitor;
    - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
    - Comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na educação superior.
4. Para comprovação da atividade docente (item 3.c), somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou de contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
5. Para efeito de avaliação de *curriculum*, considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo III deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.
6. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

### **DA SELEÇÃO**

8. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador Geral do Sistema UAB do IFRN.
9. O processo seletivo constará de 3 (três) fases eliminatórias:
  - a) Fase I: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo III deste edital;
  - b) Fase II: produção escrita no computador, versando sobre tema da disciplina na qual se inscreva o candidato, em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão lingüística e os conhecimentos básicos de informática; e
  - c) Fase III: entrevista.
10. As entrevistas com os candidatos serão realizadas nos dias 07 a 15 de janeiro de 2010 por dois integrantes da Comissão de Seleção e o professor pesquisador conteudista ou formador da respectiva disciplina nas dependências do DETED, no Campus Natal-Central.
11. O não comparecimento do candidato no dia determinado para a produção escrita e a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

12. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
13. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) maior nota na entrevista;
  - b) maior nota no currículo;
  - c) mais tempo de experiência docente; e
  - d) maior idade.
14. O processo seletivo poderá classificar até o dobro de candidatos por disciplina; e a convocação e a contratação obedecerão à necessidade do processo ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso.

## **DOS RESULTADOS**

15. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 21 de dezembro de 2009, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
16. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 22 de janeiro de 2010, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
17. A capacitação presencial iniciará nos dias 09 e 10 de março de 2010, em horário e lugar a serem divulgados no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

18. O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
  - mediar didático-pedagogicamente o processo de aprendizagem, orientando os estudos e organizando as atividades de estudo individual e em grupo;
  - articular e dar suporte ao estudo cooperativo, de modo a garantir a construção coletiva do conhecimento;
  - participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
  - orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
  - participar dos momentos de avaliação e das reuniões semanais com o coordenador de polo;
  - acompanhar individualmente os discentes;
  - auxiliar na produção dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
  - estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão,
  - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos;
  - orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente virtual de aprendizagem - AVA.
19. O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
  - acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
  - elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
  - elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
  - coordenar as atividades docentes a distância;
  - mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
  - estabelecer contato com os alunos nas diversas atividades desenvolvidas;
  - Elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas; e
20. Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a disciplina a que está concorrendo.

## **DA REMUNERAÇÃO**

21. Conforme Resolução FNDE nº. 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.
22. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município e devem permanecer em exercício profissional durante a realização do Programa, mantendo o vínculo com a docência, exceto para os mestrandos e doutorandos.
23. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, enquanto exercer a função.

## **DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

24. Os candidatos aprovados para Tutor a distância serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 3 deste edital para atuar especificamente na disciplina para a qual foi classificado.
25. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.
26. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

## **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

27. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

## **DOS IMPEDIMENTOS**

28. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste edital.
30. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e

conveniência da administração da UAB/IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

31. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
32. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
33. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
35. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
36. Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido.
37. Não haverá revisão de entrevista.
38. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### **DA VALIDADE**

39. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos.

Natal, 16 de novembro de 2009.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS  
Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO  
Tutor a Distância**

Foto 3x4

<b>CURSO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFRN)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Tutor a Distância**

<b>CURSO</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Responsável UAB

(via do candidato)

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
Tutor Presencial**



Foto 3x4

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>		
<input type="checkbox"/> Currais Novos <input type="checkbox"/> Lajes		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFRN)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Tutor Presencial**

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>		
<input type="checkbox"/> Currais Novos <input type="checkbox"/> Lajes		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Responsável UAB

(via do candidato)

**ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 – DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1. Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2. Pós graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3 – CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS**

- 3.1. Cursos:
- 3.2. Seminários:
- 3.3. Encontros:
- 3.4. Outros:

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 4.1. Anteriores:
- 4.2. Atual:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	50	25
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	40	20
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	20	10
IV. Livro (autoria ou co-autoria) <sup>(2)</sup>	08 (oito) pontos por livro até o máximo de 16 (dezesseis) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
V. Livro (organização) <sup>(2)</sup>	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 12 (doze) pontos	03 (três) pontos por livro até o máximo de 06 (seis) pontos
VI. Capítulo de livro <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 08 (oito) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Exercício de magistério em EaD <sup>(3)</sup>	No IFRN ou em outras instituições públicas de ensino.	05 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 (vinte) pontos
X. Exercício de magistério, na área da matéria objeto do concurso <sup>(3)</sup>	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesseis) pontos
	Em outras instituições públicas de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos

**OBSERVAÇÕES**

<sup>(1)</sup> Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a III.

<sup>(2)</sup> Os títulos de que tratam o item IV a VIII somente serão válidos se publicados a partir de 2004 e com comprovação.

<sup>(3)</sup> Para comprovação da atividade docente, só serão aceitos cópia autenticada de declaração emitida pela instituição pública de ensino na qual o candidato está vinculado.